



**Processo: SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, CLIMATIZAÇÃO,  
PINTURA EXTERNA, ADEQUAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE,  
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS  
COMPLEMENTARES NA VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ  
(Proc. N° 281458)**

**Despacho sobre Autorização do Aditivo (ID 8412547)**

**Despacho sobre Autorização:**

**Ref.:** Vetor 281458

**Assunto:** Contratação regida pela Lei 8.666/1993. Contrato 30/2022, firmado com a empresa LITHIUM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., para a prestação de serviços de engenharia consistentes na realização de adequações na Vara do Trabalho de Cambé. **Aditamento contratual para (I) incluir itens inexistentes na planilha orçamentária e (II) inserir disposições acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.** Autoriza.

**Interessada:** Secretaria de Engenharia e Arquitetura (SEA)

**DESPACHO ODESP 1032/2022**

I. A Secretaria de Engenharia e Arquitetura propõe o aditamento do Contrato 30/2022 (**Serviços de engenharia consistentes na realização de adequações na Vara do Trabalho de Cambé**), firmado com a empresa LITHIUM CONSTRUÇÕES E



SERVIÇOS LTDA. (CNPJ 18.301.334/0001-60), com o objetivo de incluir itens inexistentes na planilha orçamentária e (II) inserir disposições acerca da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

  
ARNALDO  
ROGÉRIO  
PESTANA  
DE SOUSA  
06/10/2022  
ODESP

II. Consultada por força do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/1993, a Assessoria Jurídica, por intermédio do Parecer nº 247/2022, não vislumbra óbice legal na formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato 30/2022, recomendando, todavia, que “**oportunamente seja demonstrada nos autos a manutenção da regularidade fiscal perante a Receita Federal e a PGFN e dos requisitos de qualificação técnica da contratada.**”.

III. Porque preenchidos os requisitos legais aplicáveis à espécie (**art. 65, I, “a” e “b”, combinado com o parágrafo 1º da Lei nº 8.666/1993**), AUTORIZO a formalização do mencionado 1º Termo Aditivo ao Contrato 30/2022 e a emissão de nota de empenho no valor de **R\$ 548,09**.

IV. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências de sua alçada.

V. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalizar o aditivo e comunicar ao gestor e fiscais por ele indicados.

VI. Notifique-se a Secretaria de Engenharia e Arquitetura para que solicite à empresa a apresentação, **no prazo de cinco dias úteis**, de prova de regularidade perante a Fazenda Federal.

Curitiba, 06 de outubro de 2022.

(assinado digitalmente)

**Arnaldo Rogério Pestana de Sousa**



Documento "Despacho sobre Autorização do Aditivo", no sistema Vetor, processo "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, CLIMATIZAÇÃO, PINTURA EXTERNA, ADEQUAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE, ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ (Nº 281458)". Para



Documento "Despacho sobre Autorização do Aditivo", no sistema Vetor, processo "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA, CLIMATIZAÇÃO, PINTURA EXTERNA, ADEQUAÇÕES DE SUSTENTABILIDADE, ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA VARA DO TRABALHO DE CAMBÉ (Nº 281458)". Para